



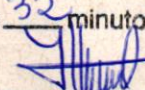
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2022

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	822 / 2022
Data	23 / 09 / 22
às	19 horas 32 minutos.
	
Servidor	

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022, de iniciativa do Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, que pretende conceder Título de Cidadão Honorário à Pedro Ivo Andrade.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

A Comissão de Ética Parlamentar votou favorável à tramitação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada tem por objetivo conceder Título de Cidadão Honorário à Pedro Ivo Andrade.

Nos termos do inciso I do art. 1º da Lei nº 635/1994, o título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que, não sendo natural do Município, passou a merecê-lo em decorrência de seus relevantes serviços prestados, demonstrando interesse de servir e contribuir com o nosso progresso, o nosso desenvolvimento e o bem-estar do nosso povo.

Por um erro de digitação a proposição refere-se à Pedro Ivo de Andrade, quando o correto seria Pedro Ivo Andrade.

Sendo assim, solicito a correção na elaboração da redação final da proposição.

Em análise do projeto, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Desta forma, entendo que o projeto se reveste de boa forma constitucional e legal e de técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator